



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO



EMENDA MODIFICATIVA nº 28 /2013 -ccj
(Do Sr. Deputado Robério Negreiros)

Ao **Projeto de Lei nº 1315/2010**,
que **"dispõe sobre a atividade
privativa dos profissionais taxistas
no Distrito Federal e dá outras
providências."**

Dê-se ao inciso IX, do art. 8º do projeto acima evidenciado a seguinte
redação:

"Art. 8º (...)

I (...)

"IX - não ter vínculo ativo com o serviço público federal, estadual,
municipal ou com o Distrito Federal;"

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa reestabelecer o texto em sua forma original.

Sala das Comissões, em

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

AA
DEP. ARAÚJO